LEI Nº 2.803, DE 13 DE JULHO DE 2007

Amplia Vagas no Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do cargo abaixo descrito, previsto no Anexo I da Lei nº 1.368, 28 de julho de 1995:

VAGAS	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	Contador	Superior	1.602,44	40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO PATO BRANCO